



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

Ato Presidente nº 01/24

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO.

Adilson de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o deliberado, baixa o seguinte ATO:

1- APRESENTAÇÃO

O Plano de Contratação Anual – PCA é fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Câmara Municipal de São Pedro pretende realizar no exercício financeiro de 2024.

Se constitui de uma ferramenta de planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e Subelemento de Despesa.

O Plano de Contratações Anual contempla aquisições de bens e serviços, sujeitos ao procedimento de licitação pública, submetida ao regime jurídico da Lei 14.133/2021.

Do total de aquisições listadas neste PCA, os objetos foram listados como: Material de Consumo, Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Outros Serviços Terceiros Pessoa Física, Obras e Instalações, Serviço de Consultoria, Adiantamento, Serviços de TI e Comunicação e Equipamento e Material Permanente, demonstrado pelo elemento de despesa:

| Equipamentos e Material Permanente | Material de Consumo | Outros Serviços de PJ | Obras e Instalações |
|------------------------------------|---------------------|-----------------------|---------------------|
| 44.90.52.00 | 33.90.30.00 | 33.90.39.00 | 44.90.51.00 |
| 30.000,00 | 86.450,00 | 308.600,00 | 453.710,00 |

| Serviço Consultoria | Serviço de TI e Comunicação | Outros Serviços de PF | |
|---------------------|-----------------------------|-----------------------|--|
| 33.90.35.00 | 33.90.40.00 | 33.90.36.00 | |
| 35.900,00 | 178.340,00 | 5.000,00 | |

As aquisições listadas neste PCA correspondem ao montante de R\$ 1.098.000,00 (um milhão, noventa e oito mil reais), a qual não foi computado as despesas com pessoal, pela razão que não se enquadra nas despesas vinculadas a Lei 14.133/2021.

O orçamento anual do exercício de 2024, reflete o valor de R\$ 3.664.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais), sendo as despesas apresentadas compromete 29,96% (vinte e nove e noventa e seis por cento) do valor orçado, ficando assim distribuído



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

| | | |
|-----------------------------------|----------------|--------|
| Material de Consumo | R\$ 86.450,00 | 7,79% |
| Outros Serviços Terceiros – PJ | R\$ 308.600,00 | 27,80% |
| Outros Serviços PF | R\$ 5.000,00 | 0,45% |
| Obras e Instalações | R\$ 453.710,00 | 40,87% |
| Equipamento e Material Permanente | R\$ 30.000,00 | 2,72% |
| Serv.Tecnologia e Comunicação | R\$ 178.340,00 | 16,06% |
| Serviço Consultoria/Assessoria | R\$ 35.900,00 | 3,23% |

2- OBJETIVOS

A elaboração do PCA é recomendável em razão de evitar desperdícios e falhas, visando aprimorar a gestão de aquisições e contratos, buscando assim o maior eficiência e realismo na elaboração orçamentária, tendo como seus objetivos:

- Aperfeiçoar a gestão interna das compras por meio da previsibilidade das demandas com vistas à eficiência em almoxarifados, com redução de desperdícios e com a economicidade e racionalização de gastos;
- Propor alternativas de atuação e modelos de aquisições e contratações, proporcionando a redução do número de processos licitatórios;
- Ampliar a transparência com a divulgação das estimativas de aquisição de todas as unidades compradoras no Portal da Transparência do Poder Legislativo;
- Divulgar as expectativas de compras para o mercado fornecedor, fomentando, sobretudo a participação, das micro e pequenas empresas (MPE's) nos processos licitatórios, e, por consequência, o desenvolvimento econômico local;
- Evitar fracionamento de despesas;
- Sinalizar intenções ao Mercado fornecedor, de forma a incrementar a competitividade.

O Plano de Contratações Anual (PCA), ainda se enquadra como ferramenta de gestão das aquisições que permite assegurar o alinhamento as diretrizes da Administração e seu Planejamento.

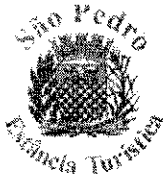
3- DIRETRIZES

O Planejamento de Contratações Anual deverá adotar as seguintes diretrizes:

1. Qualidade e produtividade do gasto;
2. Garantir a transparência e a celeridade das contratações e aquisições.
3. As ações e metas estabelecidas no Plano Plurianual de Ação Governamental e suas disponibilidades orçamentárias e financeiras para as aquisições;
4. As contratações vigentes;
5. As disponibilidades de materiais em estoque.
6. O consumo médio dos órgãos e entidades nos últimos 12 (doze) meses que antecederem a elaboração do plano anual de aquisições.

O detalhamento dos bens e serviços cujas licitações, ou parcelas desta, devem ser destinadas preferencialmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

4- FUNDAMENTO JURÍDICO



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

O Planejamento em conformidade com Artigo 12, Inciso VII da Lei 14.133/2021 é função administrativa para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e que requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência e eficiência nas ações administrativas, onde a nova Lei de Licitações trouxe a inovação ao prever que a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão elaborar o plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Lei nº 14.133/2021 art. 12, inciso VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

5- METODOLOGIA

5.1 – Elaboração e Consolidação do PCA

A primeira etapa da elaboração do Plano Anual de Contratações se iniciou com o levantamento das necessidades juntos aos diversos setores da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo.

Cada setor, sendo eles: Contabilidade, Secretária, Imprensa, Jurídico e Legislativo, relacionou suas aquisições e prorrogações contratuais, conforme solicitação da Administração Geral.

A Administração Geral, com apoio dos demais setores, avaliou as demandas apresentadas, considerando o momento orçamentário anual, vinculado ao repasse mensal a ser feito na forma de duodécimo para o exercício de 2024.

5.2 – Delimitação dos quantitativos e demandas rotineiras da Câmara Municipal de São Pedro-SP.

A segunda etapa define as delimitações dos quantitativos e demandas para funcionamento do Poder Legislativo, sempre usando como critério para aquisições e contratações os últimos 12 (doze) meses, com avaliação das disponibilidades orçamentárias, tendo objetivo as naturezas de contas que necessitam de processos licitatórios.

Os quantitativos de matérias de consumo serão definidos usando como critérios, os últimos 12 (doze) meses, onde no momento da aquisição serão avaliadas as disponibilidades orçamentárias.

Os materiais permanentes terão seus quantitativos definidos nos Termos de Referência de acordo com as demandas eventualmente não atendidas de materiais nos últimos 12 (doze) meses, a qual será verificado extenso período de utilização, desgastes, defasagem funcionam, e para as aquisições será verificada a disponibilidade orçamentárias.

As contratações de Pessoa Física ou Jurídica, serão definidas como critérios os últimos 12 (doze) meses, e as demandas eventualmente não atendidas serão avaliados a sua necessidade, para futuras contratações, sempre avaliando as disponibilidades orçamentárias, como cumprindo a legislação impostas a legalidade para as devidas



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

As obras e instalações, serão consideradas apenas instalações como ampliação e alteração da estrutura do prédio onde funciona o Poder Legislativo, verificando a necessidade para realização e as disponibilidades orçamentárias.

- a) quanto ao aprendizado e crescimento da equipe municipal com o aperfeiçoamento das competências gerenciais e técnicas para as compras e contratações sob a aspectos dos recursos públicos, aprimorando a gestão e a execução dos gastos públicos e
- b) sob a perspectiva de resultados com a otimização da disponibilidade e do desempenho dos objetos a serem adquiridos.

5.3 – Consolidação e a necessidade das aquisições e contratações

A terceira etapa consistiu na consolidação e tratamento das necessidades levantadas pela Administração Geral, Recursos Humanos e a Comissão Permanente de Licitações, o documento foi avaliado quanto à conveniência e oportunidade para tomada de decisão pelo Autoridade Máxima da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo.

6 – Da realização e monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA)

O presente documento (PCA – Plano Anual de Contratações) foi elaborado sob a coordenação da Administração Geral, Departamento de Licitação e de Compras, Departamento Contábil e Departamento Jurídico da Câmara Municipal de São Pedro.

O monitoramento do Plano de Contratações Anual (PCA) será realizado a cada 04 (quatro) meses pelo Controle Interno desta Casa Legislativa, através do acompanhamento da execução do PCA, como o objetivo de avaliar o andamento das contratações de forma a identificar situações que possam comprometer o cumprimento do plano.

O monitoramento do plano será acompanhado ainda, através da execução orçamentária e também pelo Departamento Contábil e pela Administração Geral, visando identificar possíveis anulações de empenhos, suplementação de dotações, a serem realizadas de forma antecipada, cujo valores poderão ser utilizados em outras contratações e/ou aquisições.

7 - DEFINIÇÕES TRAZIDAS DA LEI 14.133/2021

Compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

Serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração;

Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel;

Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;

Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra: aqueles cujo modelo de execução contratual exige, entre outros requisitos, que:

- a) os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços;
- b) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos;
- c) o contratado possibilite a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos;

Serviço de engenharia: toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse para a Administração e que, não enquadradas no conceito de obra a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como privativas das profissões de arquiteto e engenheiro ou de técnicos especializados.

8- PRINCÍPIOS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES

LEGALIDADE - Vincula os licitantes e a Administração Pública às regras estabelecidas nas normas e princípios em vigor;

ISONOMIA - Significa dar tratamento igual a todos os interessados. É condição essencial para garantir a competição em todos os procedimentos licitatórios.

IMPESSOALIDADE - Obriga a Administração a observar nas decisões, critérios objetivos previamente estabelecidos, afastando a discricionariedade e o subjetivismo na condução dos procedimentos de licitação;

MORALIDADE E PROIBIDADE ADMINISTRATIVA - A conduta dos licitantes e dos agentes públicos deve ser, além de lícita, compatível com a moral, a ética, os bons costumes e as regras da boa administração;

PUBLICIDADE - Qualquer interessado pode ter acesso às licitações públicas e ao respectivo controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todo procedimento de licitação;

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO - Obriga a Administração e os licitantes a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no instrumento convocatório;

JULGAMENTO OBJETIVO - O administrador deve observar critérios objetivos definidos no ato convocatório para julgamento da documentação e das propostas. Afasta a possibilidade de o julgador utilizar-se de fatores subjetivos ou de critérios não previstos no instrumento de convocação, ainda que em benefício da própria Administração;

CELERIDADE - Princípio consagrado como uma das diretrizes a ser observada em licitações na modalidade pregão, busca simplificar procedimentos de rigorismos



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

excessivos e de formalidades desnecessárias. As decisões, sempre que possível, devem ser tomadas no momento da sessão;

COMPETIÇÃO - Esse princípio conduz o gestor a buscar sempre o maior número de competidores interessados no objeto licitado. Nesse sentido, a Lei de Licitações veda estabelecer, nos atos convocatórios, exigências que possam, de alguma forma, admitir, prever ou tolerar, condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação.

Fonte: Adaptado do Manual de licitações e contratações administrativas. Brasília: AGU, 2014. p. 37 e 38.

9- ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO- SP

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO– R\$ 3.664.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais, assim distribuídos:

- Não vinculados a Lei 14.133/2021:

| | | |
|---|---|-------------------------|
| 1 – Pessoal e Encargos Sociais | - | R\$ 2.554.000,00 |
| 1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas – | | R\$ 2.045.000,00 |
| 1.2 – Obrigações Patronais - | | R\$ 509.000,00 |
| 2 – Manutenção com Adiantamentos | | R\$ 12.000,00 |
| 2.1 – Outros Serviços Terceiros – PJ - | | R\$ 12.000,00 |

- Vinculados a Lei 14.133/2021

| | | |
|--|--|-----------------------|
| 1 – Manutenção das Atividades da Câmara | | R\$ 614.290,00 |
| 1.1 – Material de Consumo - | | R\$ 86.450,00 |
| 1.2 – Outros Serviços Terceiros – PF- | | R\$ 5.000,00 |
| 1.3 – Outros Serviços Terceiros – PJ - | | R\$ 308.600,00 |
| 1.4- Serv. Tecnologia da Inf. E Comunicação | | R\$ 178.340,00 |
| 1.5- Serviço Consultoria | | R\$ 35.900,00 |
| 2 – Investimentos | | R\$ 483.710,00 |
| 2.1 – Obras e Instalações- | | R\$ 453.710,00 |
| 2.2 – Equipamento e Material Permanente | | R\$ 30.000,00 |

10 - EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÃOE INSERIDAS NO PLANO

Para organizar o calendário das suas compras, as unidades requisitantes precisam observar o período do exercício financeiro dado pela Lei Municipal de nº 4521 de 13/12/2023 publicado anualmente, além de considerar prazos médios estipulados para a tramitação processual e o recebimento do material ou execução do serviço, de acordo com cada tipo de processo.

Demanda comum: As demandas por contratações de bens e serviços gerenciados pela Administração Geral e Recursos Humanos e que aproveitem a todos os setores do Poder Legislativo, devem ser direcionadas a ela e por ela coordenada. Por questão diversas, poderá acontecer de os itens que foram inseridos no PCA em 2024 não estejam disponíveis na Agenda de Contratações.

Nesse caso, tal item sendo imprescindível para o funcionamento da unidade, ela poderá verificar a melhor forma de adquiri-lo junto ao setor de licitações e de ajustá-lo no PCA. Os valores terão variação para mais ou para menos, sendo assim na etapa de revisão, poderão ser realizados os devidos ajustes.



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

Demanda específica: Cada unidade requisitante é responsável por organizar e instruir seus processos de aquisição de acordo com os critérios da legislação e com o contexto da Câmara Municipal de São Pedro. O cronograma de execução levará em conta a data pretendida para o uso do material/serviço. Cada tipo de item corresponderá a um processo administrativo de aquisição, ou seja, um processo de compra que contenha itens de material permanente não poderá conter itens de material de consumo, por exemplo.

11- DAS CONTRATAÇÕES DE DEMANDA COMUM - REGISTRO DE PREÇOS

A Direção Geral ao constatar a necessidade de aquisição de material/bem/serviço comum a vários órgãos da Câmara Municipal para o desenvolvimento das atividades em sua Unidade, e após verificado se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual vigente o gestor deverá iniciar o processo de aquisição de acordo com o tipo de material.

Antes de iniciar um processo licitatório, a Administração Geral da Câmara Municipal, como Unidade Gestora do sistema de registro de preços, deverá consultar os demais órgãos da Câmara Municipal, unidades participantes sobre a interesse, a conveniência e a intenção de sua participação.

Na consulta serão relacionados todos os itens que deverão fazer parte da totalidade do objeto a que se pretende contratar, com detalhamento das especificações e as quantidades que se pretende obter e a justificativa da aquisição.

Após a manifestação de todos os interessados em participar do sistema de registro de preços a Administração Geral consolidará no mapa geral de necessidades.

INDICADORES E METAS

1 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA SUSTENTÁVEL

Meta 1.1 – Empenhar 80% do orçamento até outubro de 2024

Indicador: Índice de Despesas Empenhadas.

Meta 1.2 – Liquidar 90% do orçamento até novembro de 2024

Indicador: Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado

Meta 1.3 – Liquidar e pagar 100% do orçamento até 27/12/2024

Indicador: Índice de Execução das Despesas Liquidadas e Pagas.

Meta 1.4 – Garantir a eficiência e transparência no uso dos recursos públicos transferidos para esta Casa Legislativa até o final do exercício de 2024.

Indicador: Índice de Execução das Despesas Liquidadas e Pagas, mediante montante transferido pelo Poder Executivo

2 – APRIMORAMENTO A GOVERNANÇA E A GESTÃO DAS AQUISIÇÕES.

Meta 2.1 – Elaborar relatórios quadrimestrais para administração com informações sobre a execução do Plano de Contratações Anual e da execução financeira das



Câmara Municipal de São Pedro

Est. São Paulo

Indicador: Quantidade de relatórios gerenciais sobre a execução financeira

3 – GARANTIR A TRANSPARÊNCIA E O RESULTADO

Meta 3.1 – Publicar 100% (cem por cento) das informações referentes as contratações no portal de transparência no site da Câmara Municipal de São Pedro.

Indicador: Índice de transparência das contratações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Plano de Contratações Anual, deverá entrar em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, visando de forma mais conveniente a conjuntura econômica e racional dos recursos colocados a disposição do Poder Legislativo de São Pedro, que poderá ser reavaliada e readequado as necessidades vivenciadas, desde que devidamente justificado e com amparo legal.

São Pedro, 19 de janeiro de 2024

ADILSON DE JESUS

Presidente

Publicado no SITE da Câmara Municipal nesta data.

Antonio Benedito Ferraz Toledo

Vice – Presidente

Elias Garcia Candeias

1º Secretário

Luciano Mazzonetto

2º Secretário

Vitor Garcia Reigada

Advogado

José Tadeu Azzine

Controle Interno



Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO I

| PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024 | | | | | | |
|--|---|----------------------|-----------------------|--|--------------------------------|----------------------------|
| ITEM | Descrição do Objeto | Demandante | Custo estimado | Justificativa | Previsão de contratação | Elemento de despesa |
| | Contratação de empresa para licença de uso e manutenção do sistema (software) de Folha Pagamento/recursos humanos. | Setor Administrativo | 14.340,00 | Necessidade de renovação de serviço já contratado pela Câmara Municipal, para a manutenção do software para Administração Pessoal/Folha de Pagamento | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| | Ressarcimento despesa de licença de uso de sistemas de informática que atendam os requisitos do SIAFIC. | Setor Contábil | 16.000,00 | Necessidade a partir do uso do software de Gestão Pública utilizando a mesma base de dados da Prefeitura de São Pedro (SIAFIC). | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| | Contratação de empresa para licença de uso de software de sistema de votação eletrônica, tramites internos, incluindo equipamentos, instalação e manutenção equipamentos, | Setor Legislativo | 88.300,00 | Necessidade do serviço de locação de software em que permite o registro de tramitação/votação e registro e exibição através do Placar Eletrônico. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| | Contratação de Serviços na área de informática prestados por empresa especializada na área de informática – instalação e reinstalação de software, pacotes e serviços através internet, instalação de equipamentos, formatação. | Setor Administrativo | 8.746,00 | Para atender Setor Administrativo | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | |
|---|----------------------|-----------|---|--------------------|-----------------|
| Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria/assessoria na área de Compras/Licitações | Setor Administrativo | 29.500,00 | Necessidade de procedimentos visando atender a nova Lei de Licitações e os serviços ser acompanhado de assessoria competente e especializada no sentido respaldadas decisões tomadas | Janeiro a dezembro | 3.3.90.35.00.00 |
| Prestação serviço de jardinagem, manutenção, área externa da Câmara Municipal e manutenção dos vasos instalados internamente. | Setor Administrativo | 3.900,00 | Para manutenção e conservação do jardim, vasos e podas das árvores | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Contratação de empresa especializada para filmagem e gravação e disponibilização on-line via Internet através das sessões ordinárias /extraordinárias/ solenes, audiências públicas e licitações, com fornecimento de equipamentos e mão de obra. | Setor Administrativo | 28.000,00 | A gravação das sessões plenárias da Câmara Municipal confere transparência aos atos legislativos, em estrita obediência ao princípio da publicidade, uma vez que, além de proporcionar o registro do ocorrido nas sessões, proporciona a transmissão das mesmas via web ou por outro meio de comunicação audiovisual, dando, inclusive, oportunidade ao povo de fiscalizar as ações dos seus representantes | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Aquisição Água Mineral para consumo sem gás em galões de 20 litros e em copos de 200 ml | Setor Administrativo | 4.500,00 | Trata-se de pedido de compra para aquisição de água mineral a ser utilizada para atendimentos dos vereadores, servidores e público em geral. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.30.00.00 |
| Prestação de serviços de acompanhamento, supervisão, fiscalização e elaboração de medição de obra a serem | Setor Administrativo | 9.000,00 | Para atender necessidade administrativa quanto a execução de projetos à área da construção civil. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | | |
|--|--|----------------------|------------|---|--------------------|-----------------|
| | executadas | | | | | |
| | Contratação de empresa para efetuar a cobertura no estacionamento, com fornecimento de material e mão de obra | Setor Administrativo | 453.700,00 | Para atender e completar a implantação do estacionamento da Câmara Municipal | Janeiro a dezembro | 3.3.90.51.00.00 |
| | prestação de serviços técnicos especializados de licença de uso de sistema (software) de Controle Interno | Setor Administrativo | 12.000,00 | A Contratação visa a melhoria da eficiência, eficácia e efetividade no desempenho de todas as atividades e o alcance dos resultados planejados pela Câmara no que tange as atividades administrativas exercidas pela Controladoria Interna. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| | Contratação empresa para assessoria/consultoria na área contábil/financeira/patrimonial | Setor Contábil | 6.400,00 | Necessidade aperfeiçoamento e atualização de procedimentos contábeis, financeiros e patrimonial de acordo com a s leis e Audep respaldar as decisões tomadas, . | Janeiro a dezembro | 3.3.90.35.00.00 |
| | Contratação de empresa para prestação de serviços de pintura do Prédio da Câmara com fornecimento de material e mão de obra | Setor Administrativo | 4.746,00 | Necessidades de manutenção do imóvel público. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | Contratação de empresa para prestação de serviços de informática, mediante licença de uso do sistema (Software) Gestão do Processo Legislativo - Protocolo | Setor Administrativo | 12.900,00 | A contratação visa dar melhor agilidade e eficiência dos serviços internos se faz necessária a contratação de Licença de Uso, manutenção, atualização e suporte de software específico da área Legislativa, que integre todas as informações, armazene e gerencie todos os atos, , bem como devido à intenção e a necessidade de alimentar portal de transparência de modo a proporcionar o acompanhamento e controle efetivo sobre todo o processo legislativo | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| | Contratação de empresa especializada para prestação | | | | | |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | |
|---|----------------------|-----------|---|--------------------|-----------------|
| de serviços de telecomunicações, SMP (Serviços de Telefonia Móvel Pessoal) para comunicação de voz e dados, locais e de longa distância e habilitação de 15 chips. | Setor Administrativo | 9.600,00 | O serviço de telefonia móvel é considerado particularmente essencial para o desempenho das atividades parlamentares, tendo em vista que permite a comunicação com as demais autoridades públicas municipais e de outras esferas federativas, bem como com entidades da sociedade civil organizada e eleitores | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| Contratação de empresa para prestação de serviços em Segurança e Medicina do Trabalho. | Setor Administrativo | 5.400,00 | Atender Setor Administrativo, bem como as Leis e o E-Social | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet e servidor web server | Setor Administrativo | 2.900,00 | Necessidade desses serviços de acesso à internet visando melhorar o meio de trabalho e comunicação dos vereadores e servidores | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| Prestação de serviços técnicos especializados para operar sistema de som, dar manutenção (pequenos reparos), disponibilizar o som para transmissão ao vivo das sessões Ordinárias, Extraordinárias e sessões Solenes. | Setor Administrativo | 12.500,00 | A contratação visa dar garantia a qualidade na transmissão e recepção do som durante a realização de eventos promovidos pela Câmara Municipal, em especial as sessões camarárias | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento de alarme durante 24 horas do dia, todos os dias do ano. | Setor Administrativo | 1600,00 | Renovação contratação do serviço de alarme monitorado da sede da Câmara, para garantir a proteção predial. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | |
|---|----------------------|------------|---|--------------------|-----------------|
| Contratação de empresa para serviços de organização, elaboração e realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo de servidores da Câmara Municipal | Setor Administrativo | 9.000,00 | A contratação do serviço é pela necessidade da realização de concurso público para preenchimento de cargos efetivos vagos, bem como dos cargos que entrarem posteriormente em vacância ou que venham a ser criados. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Criação, hospedagem e fornecimento de licença de uso de software abrangendo, um site institucional. | Setor Imprensa | 12.000,00 | necessidade de atendimento as diversas previsões legais obrigatórias, às variadas demandas de interatividade, publicidade e transparência de seus atos, ações e programas executados, através da divulgação via acesso à rede mundial de computadores, para consultas ao site oficial, atualizações de cadastro, download/upload de dados, etc. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| Prestação de serviços de acompanhamento de publicações no Diário Oficial de interesse da câmara Municipal com fornecimento diário de boletim via correio eletrônico ou website | Setor Imprensa | 1.100,00 | A Contratação justifica-se em razão da necessidade da Câmara Municipal em especial o jurídico manter controle efetivo das publicações, no intuito de ter ciência das intimações feitas pela imprensa oficial, visando o cumprimento dos prazos legais ou estipulados. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e administração de Vale-alimentação, na forma de cartão magnético e/ou eletrônico, para os servidores da câmara | Setor Administrativo | 130.000,00 | A referida contratação se justifica diante do beneficio concedido aos servidores através de lei na forma de cartão vale-alimentação. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | | | | | |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | | |
|--|--|----------------------|-----------|--|--------------------|-----------------|
| | Contratação de empresa para recarga de extintores | Setor Administrativo | 850,00 | Necessidade de manter a segurança contra possíveis focos de incêndio. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | Seguro dos veículos oficiais | Setor Administrativo | 4.000,00 | a justifica-se pela necessidade de assegurar a proteção patrimonial do veículo de propriedade da Câmara Municipal, proporcionando uma maior segurança aos servidores e vereadores, uma vez que este circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrência de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos servidores que prestam serviço à instituição e a terceiros. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | Manutenção, troca de óleo lavagem e em geral dos veículos oficiais | Setor Administrativo | 5.000,00 | Faz-se necessário fornecimento de óleo lubrificante, devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dos veículos, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança de todos os funcionários. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | Aquisição de combustíveis (álcool/gasolina) | Setor Administrativo | 10.000,00 | Para atender às necessidades funcionais internas e em viagens. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.30.00.00 |
| | Aquisição de Passagens aéreas | Setor Administrativo | 6.000,00 | Previsão de viagens à Brasília | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | Inscrição para treinamento /cursos | Setor Administrativo | 1.000,00 | Aperfeiçoamento e treinamento dos servidores e vereadores face os serviços cada vez mais específicos. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | Serviços de telefonia fixa | Setor Administrativo | 10.300,00 | Para atender às necessidades de comunicação tanto à área legislativa como na administrativa. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.40.00.00 |
| | Serviços de Energia Elétrica | Setor Administrativo | 22.000,00 | Serviço básico para funcionamento e dos trabalhos administrativos da Câmara | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | Serviço de água e esgoto | Setor Administrativo | 1.800,00 | Serviço básico para funcionamento da Câmara. | | 3.3.90.39.00.00 |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | |
|--|----------------------|-----------|--|--------------------|-----------------|
| Gêneros alimentícios para copa/cozinha para Sessões ordinárias, extraordinárias e solenes. | Setor Administrativo | 4.000,00 | A aquisição dos materiais para garantir a reposição de estoque do Almoxarifado, com o objetivo de atender vereadores, servidores, em suas rotinas diárias | Janeiro a dezembro | 3.3.90.30.00.00 |
| Aquisição de gêneros alimentícios para copa/cozinha dos Vereadores e Servidores | Setor Administrativo | 18.000,00 | Alimentos usados para atendimentos dos vereadores, servidores nas reuniões oficiais que ocorrem no plenário da Casa. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.30.00.00 |
| Contratação de empresa para confecção de quadros para galeria dos Presidentes e placas em aço inox para Galeria das Legislaturas | Setor Administrativo | 1.200,00 | Para atualizar a galeria dos Presidente e instalação da galeria das Legislaturas, visando valoriza o histórico da Camara | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Aquisição de utensílios para copa e cozinha | Setor Administrativo | 1.000,00 | Necessidade para bom funcionamento do setor | Janeiro a dezembro | 3.3.90.30.00.00 |
| Serviços manutenção do telhado e calhas, com fornecimento de material e mão de obra. | Setor Administrativo | 5.000,00 | Necessidade de manutenção do telhado, e calhas foi identificado a necessidade de manutenção devido infiltração de água.. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Serviço de manutenção automatização portões | Setor Administrativo | 1.200,00 | automatizar a abertura e fechamento do portão da entrada gabinetes dos vereadores e manutenção dos portões do estacionamento, para permitir maior segurança. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Serviço de manutenção elétrica e hidráulica | Setor Administrativo | 800,00 | Manutenção do sistema de iluminação e da rede hidráulica do prédio da Câmara. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Serviços de Correios | Setor Administrativo | 250,00 | Atender necessidade Setor Administrativo | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Serviços Bancários | Setor Administrativo | 1.000,00 | Despesas com tarifas bancárias referente as operações realizadas na conta da Câmara Municipal | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| | | | Tendo em vista, ao um bom número de | | |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | | |
|---|----------------------|-----------|--|---|--------------------|-----------------|
| Higienização | | | | Administração para aquisição de materiais de limpeza e higiene necessários para manter a sede da Câmara higienizada | Janeiro a dezembro | |
| Confecção de Uniforme para funcionários | Setor Administrativo | 8.000,00 | | A utilização de uniformes padronizados pelos servidores é fundamental para sua devida identificação. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Material de Proteção e Segurança para uso dos funcionários | Setor Administrativo | 600,00 | | Material para proteção individual | Janeiro a dezembro | 3.3.90.30.00.00 |
| Confecção de material para comunicação visual | Setor Administrativo | 1.000,00 | | Atender necessidade administrativa | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Serviços de Vídeo e Foto | Setor Imprensa | 1.000,00 | | Atender necessidade administrativa | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Adiantamento | Setor Administrativo | 12.000,00 | | Atender necessidade de hospedagem e alimentação de vereadores e servidores em viagens oficiais e compra de pequenos valores. | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Assinatura de Periódicos | Setor Administrativo | 2.000,00 | | A contratação da assinatura de jornal justifica-se pela necessidade de atender a demanda e dar continuidade ao acesso às informações através de um meio de comunicação confiável e de grande circulação | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Contratação de espaço publicitários em jornal para publicações de atos, editais, avisos da Câmara Municipal | Setor Imprensa | 7.500,00 | | Serviços de publicidade necessário para divulgação dos atos oficiais da Câmara Municipal | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Serviço de fornecimento de coffee break e lanches | Setor Administrativo | 2.000,00 | | Para atender às sessões especiais e recepção nas festividades desta casa de lei | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Aquisição de arranjos e buquês de flores | Setor Administrativo | 2.000,00 | | Para serem utilizados respectivamente em homenagens e eventos oficiais | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |



Câmara Municipal de São Pedro

| | | | | | |
|---|----------------------|-----------|---|--------------------|-----------------|
| Moldura de Quadro tamanho A4 | Setor Legislativo | 19.200,00 | Para serem utilizados na entrega de proposituras de homenagens(Moções) | Janeiro a dezembro | 3.3.90.30.00.00 |
| Serviço manutenção mesa de som, microfones e central telefônica | Setor Administrativo | 2.000,00 | Para bom funcionamento dos equipamentos do plenário e aparelho de comunicação área administrativa | Janeiro a dezembro | 3.3.90.39.00.00 |
| Serviço manutenção do sistema do Registro de Ponto | Setor Administrativo | 1.254,00 | auxiliar o controle de entrada e saída dos servidores, visando o efetivo cumprimento de carga horária | Janeiro a Dezembro | 3.3.90.39.00.00 |

Adilson de Jesus
Presidente
Biênio 2023 a 2024